REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 624/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) compete ao Município tombar bens, documentos, obras e locais de valor artístico e histórico, as paisagens naturais, bem como cultivar a tradição de festas populares e as de caráter cívico;
b) é indiscutível o caráter singular da Praia de Pedras, uma espécie de praia privativa, localizada entre o Museu de Arte Moderna da Bahia (MAM) e a encosta do Campo Grande, que no lugar de faixa de areia, tem pedrinhas, com vista única para o pôr do sol da Ilha de Itaparica, além de oferecer um banho de mar calmo e tranquilo;
c) é relevante a projeção Nacional e Internacional do local, devido à realização de produções audiovisuais, como o single Bola Rebola, da cantora Anitta, cenas da novela Segundo Sol, da TV Globo, e episódios da séria Street Food, da Netflix;
d) são importantes os fortes laços de pertencimento da comunidade que reside no local, bem como a viabilização da qualidade de vida dessa população e a motivação responsável pela preservação do patrimônio cultural,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, reconhecer a Praia de Pedras da Gamboa como Patrimônio Cultural de Salvador, por parte da Fundação Gregório de Mattos, a fim de preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto